



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2283/2019

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2283/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** – CNPJ nº 12.198.693/0001-58 com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 e a Empresa **V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.667.433/0001-35, sediada na Avenida Governador Osman Loureiro – nº 3.506 – Edif. Premium Office – Sala 334 – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL – CEP.: 57.037-630, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente de consumo rotineiro.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a alteração do endereço da referida Empresa.

Onde lê-se:

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** inscrito no CNPJ sob N. 12.198.693/0001 – 58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na Rua. Gervásio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portador RG nº 262494 – SSP/AL e CPF nº 209.092.764-04, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Secretária Anadja Gomes de Almeida, brasileira, divorciada, Assistente Social, portadora do RG de nº 1.242.609 e do CPF de nº 902.997.874-00 e do outro lado a Empresa **V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI**, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, sediada na Rod. AL 115, nº 2.500 – Palmeira dos Índios – AL – CEP.: 57.604-595, representada pela Sra. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, inscrita no CPF nº 663.114.204-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por Pregão Eletrônico Nº.: 046/2018 – Processo Administrativo nº 21470/2017 – Ata de Registro de Preços nº 066/2018, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Leia-se:

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** inscrito no CNPJ sob N. 12.198.693/0001 – 58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na Rua. Gervásio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portador RG nº 262494 – SSP/AL e CPF nº 209.092.764-04, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Secretária Anadja Gomes de Almeida, brasileira, divorciada, Assistente Social, portadora do RG de nº 1.242.609 e do CPF de nº 902.997.874-00 e do outro lado a Empresa **V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI**, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, sediada na Avenida Governador Osman Loureiro – nº 3.506 – Edif. Premium Office – Sala 334 – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL – CEP.: 57.037-630, representada pela Sra. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, inscrita no CPF nº 663.114.204-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por Pregão Eletrônico Nº.: 046/2018 – Processo Administrativo nº 21470/2017 – Ata de Registro de Preços nº 066/2018, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Arapiraca, 24 julho de 2019



ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019, CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.